

Id:0F8BD32A138392B9



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO GABINETE DA PREFEITA CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 043/2022

São Raimundo Nonato - Pl 10 de Outubro de 2022

Alteração à Lei de Nº 062/2021 - Lei Orçamentária Anual-LOA, vigente para o Exercício Financeiro de 2022, aprovada em 15 de dezembro de 2021, se dará no limite de percentual para realização de créditos adicionais suplementar de 50% para 80% aprovado no Art.7° da referida lei em vigor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO.

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar a Lei de Nº 062/2021 - Lei Orcamentária Anual vigente para o Exercício Financeiro de 2022, aprovada em 15 de dezembrio de 2021, em seu Artigo 7º - * Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decretos, Créditos Suplementares até o limite de 50% (ciquenta por cento), das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tomarem insuficientes, conforme no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964 "e IV.§ 1º DO Art. 31 da Lei Municipal nº 026, de 08 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orcamentárias para 2022 aumentando o limite citado no referido artigo de 50% para 80%.

Art. 2° - Esta Lei retroage, com efeito legal, a contar de primeiro de agosto de dois mil e vinte e dois e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato (PI), 10 de Outubro de 2022.

CARMELITA DE CASTRO
CAMMELITA DE CASTRO
SILVA:34232907300
SANA-34232007300 Carmelita de Castro silva

Prefeita Municipal

Id:10EF18A2710D91FE



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

Devido a um erro de digitação, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, faz publicar a presente errata, referente à publicação do extrato de contrato referente à TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Ano XX • Teresina (PI) - Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022 • Edição IVDCLIII, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA IMPLANTAÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA. NA LOCALIDADE CAITITU. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

ONDE SE LÊ:

FPM, ICMS, ISS, ARRECADAÇÃO E OUTROS RECURSOS

ICMS, ISS, ARRECADAÇÃO, EMENDA ESPECIAL E OUTROS RECURSOS

São Raimundo Nonato - PI, 06 de outubro de 2022

Carmelita de Castro Silva Prefeita Municipal

Id:0471A7672733943D



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 001/2022 PMSRN PROC. DE ADESÃO SRP/PMSRN - PI Nº 001/2022 REF.

Termo de Cooperação Técnica SRP/PMSRN - PI Nº 001/2022.

Paries: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI X CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI.

Objeto: Adesão da CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI ao SRP/PMSRN/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do município de São Raimundo Nonato − PI, preços regalacados SRP/PMSRN/PI № 017/2022, que tem por objeto o Registro de Preço para futura aquisição de veículos novos zero quilômetro atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Raimundo Nonato - Pregão Eletrônico SRP-PMSRN

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATRA E LOCAL DE ASSINATURA: São Raimundo Nonato-PI, 23 de agosto de 2022.

Carmelità de Castro Silva

ld:0047D6FE0E959242



ESTADO DO PIAUÍ Prefeitura Municipal de Símplício Mendes-P CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Inexigi Proces	bilidade nº 010/2021 seo Adm. 085/2021
	FLS. N*
RUBR	ICA .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021.

Pelo Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-Pl, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952./0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: no 3.319.512 SSP-PL de outro lado, o advogado RICARDO LEAL MOURA FÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Simplício Mendes, denominado CONTRATADO, inscrito na OAB PI sob nº 11.428, CPF: 021.648.213-51 e RG: 2.578.491 SSP-PI, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços de assessoria jurídica, pactuados no exercício financeiro de 2021, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato com origem na Inexigibilidade Nº 010/2021, mediante as cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato originário na Inexigibilidade Nº: 010/2021, Processo Administrativo Nº: 085/2021, que tem como OBJETO: Contratação de advogado para prestação de serviços jurídicos de atendimento e consultoria ao jurisdicionado do município de Simplício Mendes, em conformidade com a lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica alterado a Cláusula Quinta - do prazo de vigência

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Contrato Original, fica prorrogado de 03 de outubro de 2022 a 02 de outrubro de 2023.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais